



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROCESSOS DE NRSº 355/648/2023/SEMED
TOMADA DE PREÇOS 004/2023

ATA DE JULGAMENTO

Nº 002/2023

Às 09h:00min do dia 09/05/2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Corumbiara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação CPL-M, designada pela Portaria Nº 458/2022 (ID 51432), do Senhor Prefeito Municipal, estando presente os Membros que ao final assinam a presente Ata.

Para prosseguir com o julgamento dos envelopes de documentações, da licitação que tem por objeto; **Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de Quadra Poliesportiva coberta com sanitários e Ampliação de Escola, ambas são no Distrito de Vitória da União na Escola E.M.E.I.E.F Professor Domingos Pereira, no Município de Corumbiara-RO**, conforme detalhamento constante nos Projetos, ARTs, Planilhas Orçamentárias, Composições Analíticas dos BDIs, Cronogramas Físicos Financeiros, Curvas ABCs, Composições de Custos, Memórias de Cálculos e demais Especificações Técnicas, com Recurso Estadual, Convênio nº. 595/2022/PGE/SEDUC, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, representada pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no valor de R\$ 950.000,00 e Recurso Próprio do Município de Corumbiara/RO no valor de R\$ 1.084.002,84, **valor total estimado para presente tomada de preços é de R\$ 2.034.002,84** (dois milhões e trinta e quatro mil e dois reais e oitenta e quatro centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação e Desporto SEMED**.

Para a presente licitação participaram as seguintes empresas:

NOME	Nº CNPJ
CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	01.793.756/0001-06
RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA	17.640.097/0001-08
EVOLUTIVA CONSTRUÇÕES E COMERCIAL LTDA	58.124.660/0001-64

O presidente da comissão recapitulou aos membros presentes, que na sessão realizada no dia 19/04/2023 com início às 09h:00min e encerramento às 13h:15min (ID 86169), após análise de todas as documentações (ID 85918)(ID 85942)(ID 85968), ficou constatado pela comissão irregularidades nas documentações das empresas; **RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA** e **EVOLUTIVA CONSTRUÇÕES E COMERCIAL LTDA**, onde a primeira, deixou de apresentar a **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE TÉCNICA DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS** e **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA**, junto com suas documentações (ID 85942), solicitadas no item 5 do Edital, e a segunda, apresentou o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** constante nas folhas 29 à 31 do documento (ID 85968) e o **ÍNDICE RELATIVO À BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** constante na folha 40 do mesmo documento, com assinatura digital sem mecanismo de autenticação *online*. Em seguida a comissão decidiu **INABILITAR** a empresa **RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, por ter descumprido o Edital em especial ao item 5.5 e Art. 30 § 6º da Lei 8.666/93, decidiu também conceder 01 (um) dia útil, para a empresa **EVOLUTIVA CONSTRUÇÕES E COMERCIAL LTDA**, para enviar os documentos originais em formato PDF, no e-mail oficial da CPL cpl@corumbiara.ro.gov.br, conforme previsto no Edital no item 5.7.1 do Edital. Logo após o presidente da comissão perguntou aos representantes das empresas presentes, sobre interesse de interposição de recurso e/ou registro de alguma manifestação, quanto as decisões proferidas pela comissão, e não houve manifestação. Ato contínuo o presidente da comissão decidiu suspender a sessão por tempo indeterminado, informou que não haveria julgamento do mérito quanto a **Habilitação das demais empresas**, em função do prazo a ser concedido para a empresa **EVOLUTIVA CONSTRUÇÕES E COMERCIAL LTDA**, para apresentar os documentos solicitados, bem como da necessidade de pareceres técnicos dos Setores de; **Engenharia** (referente aos acervos e atestados) e **Contabilidade** (referente aos balanços).

O presidente da comissão informou também aos demais membros, que nesse interregno de tempo, a empresa **EVOLUTIVA CONSTRUÇÕES E COMERCIAL LTDA**, apresentou os documentos solicitados na cessão anterior, podendo ser verificados através do [\(ID 86795\)](#) e no link bit.ly/original-tp04, foi juntado nos autos ainda os pareceres técnicos; **Engenharia** [\(ID 88973\)](#), afirmando que os acervos e atestados apresentados pelas empresas são similares ao objeto da presente licitação, e, **Contabilidade** [\(ID 89595\)](#), afirmando que os Balanços Patrimonial das empresas estão em conformidade e atende as exigências solicitadas no Edital.

Após breve relato posto pelo presidente da comissão, os documentos foram apreciados pelos demais membros, ficando constatado a regularidade dos documentos da empresa **EVOLUTIVA CONSTRUÇÕES E COMERCIAL LTDA**, referente ao **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** constante nas folhas 29 à 31 do documento [\(ID 85968\)](#), e o **ÍNDICE RELATIVO À BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** constante na folha 40 do mesmo documento, no qual estes foram objetos de questionamentos pela comissão na sessão anterior, por possuírem assinaturas digitais, sem mecanismo de autenticação online, a comissão comprovou através dos documentos complementares enviados [\(ID 86795\)](#), que os mesmos tinham origens autênticas, em seguinte a comissão analisou os pareceres técnicos dos setores de Engenharia e Contabilidade, e por fim, após constatar a regularidade de todas as documentações das empresas; **CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** e **EVOLUTIVA CONSTRUÇÕES E COMERCIAL LTDA**, sem nenhuma ressalva registrada pelos demais membros, as mesmas foram declaradas **HABILITADAS** pelo presidente.

Com base no Edital [\(ID 80606\)](#) no Item 15.3 e Art. 109 Inciso I alínea A da Lei 8.666/93, que dispõe sobre o direito de interposição de recursos, em especial quanto habilitação ou inabilitação do licitante, fica aberto prazo de 05 (cinco dias úteis), a contar de 11/05/2023 à 17/05/2023, para manifestação de interesse.




Havendo inércia de manifestação ou declínio da mesma, será publicado a data de abertura do envelope de proposta de preço, a ser realizada em sessão aberta. A presente decisão será publicada nos sites da Prefeitura e da AROM, conforme Lei Municipal nº. 814/2011 [\(ID 78495\)](#), como também coletado a ciência dos participantes através do sistema de processo digital - DIGPROC, portanto, os representantes das empresas bem como demais interessados, querendo possam participarem da reunião.

Nada mais havendo a tratar, **foi encerrada a reunião às 10h:00min**, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, e pelos membros da comissão presentes.

Comissão de Licitação:

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO Presidente
SILVANA OLIVEIRA CAMARGO Secretária
BARBARA RACHEL N. DA SILVA Membro

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35

	Documento assinado eletronicamente (CD) por Lindon Jonhns Barbosa Ribeiro, PRESIDENTE CPL , em 09/05/2023 às 14:08, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .
	Documento assinado eletronicamente por Silvana Oliveira Camargo, Agente Administrativo , em 09/05/2023 às 15:45, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .
	Documento assinado eletronicamente por Barbara Rachel Nogueira Da Silva, Agente Administrativo , em 09/05/2023 às 16:13, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **90761** e o código verificador **B474BFAF**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ADRIANA LICÉLIA VIEIRA	***.362.432-**	09/05/2023 16:17
2	SAMUEL CASTELUCCI	***.327.349-**	09/05/2023 16:43

Referência: [Processo nº 1-355/2023](#).

Docto ID: 90761 v1